



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 080/2026

Pregão Eletrônico nº. 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADODO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: DEZIOLA SERRALHERIA E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.940.648/0001-09, estabelecida à Rodovia PR 466, nº 178, bairro Parque Industrial, no município de Kaloré-PR, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). DAVID VINICIUS ZIOLA.

OBJETO: Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM E FABRICAÇÃO DE PORTÃO E GRADES, COM INTUÍTO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, conforme discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 007/2026, devidamente homologado pelo Município em 08/07/2026.

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Hora	Serviço de solda de pequeno porte	85,00	17.000,00
02	120	Hora	Serviço de solda de médio porte	150,00	18.000,00
03	80	Hora	Serviço de solda de grande porte	225,00	18.000,00
04	20	M²	Serviço de fabricação de portão, duas folhas, com sistema de engraxadores, confeccionado em tubo quadrado 50x50 mm e seu fechamento com tubos redondos, feito todo em soldagem MIG/MAG, com acabamento de alto padrão, preparado para recebimento de fechadura	305,00	6.100,00
05	100	M²	Serviço de fabricação de grade, sendo seus quadros em tubos quadrados 50x50 mm com 1,2 mm de espessura, suas colunas com tubos quadrados 100x100 mm com 2 mm de espessura, fechamentos confeccionados em tela artística de malha de 3 cm, com fio 14, soldada em processo MIG/MAG, com acabamento de alto padrão em todas as esquadrias	310,00	31.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)					

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 09 de Julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ESCLARECIMENTOS

REF.: PREGÃO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE KALORÉ, na modalidade Software como Serviço (SaaS), em ambiente web/cloud, contemplando hospedagem em nuvem, implantação, parametrização, migração e conversão de dados, capacitação e treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas, bem como demais serviços necessários ao pleno funcionamento e continuidade da solução, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Abaixo segue esclarecimentos relacionados ao Edital, os quais foram solicitados através de e-mail:

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS (R):

1. Qualificação técnica

Não identificamos no edital nem no Termo de Referência a exigência de apresentação de documentos para comprovação da qualificação técnica, como atestado de capacidade técnica.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se o entendimento está correto de que não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou qualquer outro documento de qualificação técnica para fins de habilitação.

R: Será realizada a comprovação de qualificação técnica através da realização de prova de conceito conforme o item 5 do termo de referência.

2. Prazo para início da execução

O item 4 das Obrigações da Contratada estabelece que a execução do objeto deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD). No mesmo item, consta que a implantação da solução poderá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, conforme cronograma da Administração.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

a) O prazo de 05 (cinco) dias refere-se ao início das atividades de implantação, ou o sistema deverá estar totalmente implantado e em operação nesse prazo?

b) Durante os 60 (sessenta) dias de implantação, a contratada estará cumprindo regularmente a obrigação contratual, sem incidência de penalidades relacionadas ao início da execução?

R: O prazo de início da implantação será de no máximo 5 dias úteis, contados a partir da solicitação formal deste departamento e o prazo máximo de implantação será de 60 dias corridos conforme o edital.

3. Serviço de envio de mensagens via WhatsApp

O Termo de Referência prevê que a solução disponibilize envio de mensagens via WhatsApp. Entretanto, não localizamos informação sobre o quantitativo estimado de mensagens que será utilizado durante a vigência do contrato.

Como esse serviço possui custo variável e influencia diretamente a composição da proposta, solicitamos esclarecer:

a) Qual o quantitativo estimado de mensagens via WhatsApp considerado para a execução do contrato?

b) Esse quantitativo foi considerado na elaboração do orçamento estimado e do valor de referência da licitação?

c) Caso os custos com as mensagens sejam de responsabilidade da contratada, qual quantitativo deverá ser considerado pelos licitantes para fins de elaboração da proposta?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

R: A quantidade média que foi estimada para o envio de mensagens via WhatsApp, é de 6.000 mensagens por mês

As respostas foram elaboradas de acordo com as informações repassadas pelo setor requisitante, bem como, respeitadas as orientações jurídicas municipais. Nestes termos, restam respondidos todos os questionamentos pertinentes ao objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 09 de Julho de 2026.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Daisa Emanuele Mantovani Roder
Agente de Contratação/Pregoeira